Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31400046739	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200839632

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

16 SETEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e ORDINÁRIA

COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI

REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2022

(CNPJ 06.236059/0001-60 e NIRE 314004673-9)

Aos dias 12 de agosto de 2022, no auditório alugado para tal, onde se situa como sede oficial seu endereço a, na Rua dos Inconfidentes, n.º 867, Segundo andar, Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP – 30.140-128, sendo a COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA. – COOTRANSMUNDI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob a natureza jurídica de cooperativa, com registro NIRE 314004673-9, e CNPJ 06.236.059/0001-60, iniciou-se em terceira chamada, conforme Estatuto Social da cooperativa nos termos da Lei 5.764 de 16.12.1971, de acordo com Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, publicado no Jornal o Tempo no dia 26 de Julho de 2022, página 16, e amplamente divulgada nos quadros de avisos de vários locais onde a Cooperativa possui cooperados em execução de contratos em ato cooperado, ao qual declaram cientes os presentes.

O Presidente da Cooperativa, Sr. Flavio Araujo Pacheco da Silveira Freitas, que convocou esta Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, para eleição dos novos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, que surtirá seus efeitos após o término do mandato da chapa atual, que se encerra no dia **29/09/2022 (Ata da Assembléia Geral Extraordinária, ocorrida em 22 de dezembro de 2019, registrada na Junta Comercial em 05/06/2020, conforme registro n.º 7865504)**, quando os eleitos já assumem a total e plena administração para substituição do atual Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Suplentes.

O Presidente abriu os trabalhos e nomeou o Cooperado Weliton Inacio da Silva, CPF: 041.983.816-31, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata e podendo convocar auxiliares para tal. O Secretário passou a ler o Edital de Convocação da Assembleia, transcrito na íntegra conforme publicação do mesmo.

I - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021

A seguinte, o senhor Presidente colocou em pauta o primeiro item da ordem do dia, tratando-se da prestação de contas do órgão de Administração referente ao exercício de 2021, solicitando a mim, secretário, que lesse o relatório da Gestão, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal, tendo o Presidente comentado alguns tópicos e esclarecido algumas dúvidas levantadas pelos cooperados.

Submetemos à apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2021 da COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI na forma da Legislação em vigor.

Em 2021 a COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI reforça a vocação de instituição voltada para fomentar serviços e estrutura para os municípios, e também para os seus cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente através da prestação de serviços público-privados.

Após distribuição do relatório de Prestação de Contas 2021 entre os presentes, analisado e aprovado previamente pelo atual Conselho Fiscal desta Cooperativa, que diz:

"Devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal e referendadas pela diretoria, sem ressalva, exibem, em números, a segurança com que as operações e finanças da COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI são geridas, no cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e em consonância com o planejamento orçamentário. Não ocorreram eventos relevantes entre a data do encerramento do exercício social e da elaboração das demonstrações contábeis que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira da Entidade."

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O Relatório de Gestão, juntamente com o Balanço Patrimonial, Demonstração de Sobras, e o Parecer do Conselho Fiscal está arquivado com esta Cooperativa.

II - ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (III) E CONSELHO FISCAL

O Coordenador dos trabalhos Weliton Inacio da Silva, CPF: 041.983.816-31, informou que foi inscrita apenas uma chapa, denominada CHAPA ÚNICA, tendo sido o seguinte (**NOMINATA/REGISTRO**):

Presidente: JÉSUS FERNANDES JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, natural de Caratinga/MG, nascido aos 10/01/1984, portador do CPF 014.706.306-05 e da Carteira de Identidade MG-13.030.757, residente e domiciliado na Rua Juca Lopes, 20, Apto 201, Bairro Esplanada, CEP: 35.302-258, Caratinga/MG;

Diretor Administrativo: RODRIGO DE FREITAS CORDEIRO, brasileiro, casado, soldador, natural de Ubaporanga/MG, nascido aos 08/07/1991, portador do CPF 106.265.385-61 e Carteira de Identidade MG-17.178.693 expedida pela SSP/MG, residente à Rua Sebastião Medina, nº 160, Bairro Centro, CEP: 35.338-000, Ubaporanga/MG;

Diretor Secretário: WELITON INACIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, profissional autônomo, natural de Timóteo/MG, nascido aos 15/07/1977, portador do CPF 041.983.816-31 e Carteira de Identidade MG-11.299.020 expedida pela SSP/MG, residente à Avenida na Prudente de Morais, nº 1.965, Bairro Vila Paris, CEP: 30.380-728, Belo Horizonte/MG.

1º Conselheiro Fiscal: LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, natural de Caratinga/MG, nascido aos 27/11/1997, portador do CPF 118.029.336-38 e da Carteira de Identidade MG-17.493.977, residente e domiciliado Rua Pedro Mourão, 23, CS, Bairro Santa Zita, CEP: 35.300-292, Caratinga/MG;

2º Conselheiro: LEONARDO JOSÉ FIGUEIREDO, brasileiro, casado, contabilista, natural de Caratinga/MG, nascido aos 19/08/1994, portador do CPF 122.816.776-13 e da Carteira de Identidade MG-18.458.680, residente e domiciliado na Rua Cabo Geraldo, n° 292, Apto. 102, Bairro Limoeiro, CEP: 35.300-114, Caratinga/MG;

3º Conselheiro: SÉRGIO DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, lavrador, natural de Caratinga/MG, nascido em 03/02/1990, portador do CPF 106.265.376-90 e da Carteira de Identidade MG-17.178.722, expedida pela PC/MG, residente à Rua Córrego Santo Antônio, Zona Rural, CEP: 35.338-000, Ubaporanga/MG:

1º Suplente: GEOVAM ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, profissional autônomo, natural de Divino/MG, nascido em 03/02/1990, portador do CPF 106.265.376-90 e da Carteira de Identidade MG-17.178.722, expedida pela PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Londrina, 380, Bairro Veneza 2, CEP: 35.164-291, Ipatinga/MG;

2º Suplente: CINTIA ARAUJO DE ALMEIDA CARVALHO PINTO, brasileira, casada, enfermeira, natural de Casimiro de Abreu/RJ, nascida em 05/04/1979, portadora do CPF 102.957.527-42 e da Carteira de Identidade 11.903.619-2, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Teresópolis, 0, LT 18, QD 33, Bairro Recreio, CEP: 28.890-001, Rio das Ostras/RJ;

3º Suplente: WAGNER MEIRA DE PAULA, brasileiro, casado, motorista, natural de Duque de Caxias/RJ, nascido aos 29/11/1976, portador do CPF 036.482.857-93 e da Carteira de Identidade 105.437.008 DIC RJ, residente e domiciliado na Rua João Batista da Silva Lessa, Apto 1310, Torre West, Bairro Alto da Glória, CEP: 27.933-160, Macaé/RJ;

A eleição ora realizada se faz para exercício de mandato a iniciar-se em **30 de setembro de 2022**. Como se trata de apenas uma chapa (Chapa única) para o Conselho Fiscal e cargos isolados para a Diretoria também com apenas um candidato para cada cargo, o coordenador dos trabalhos propôs que a eleição ocorresse, primeiramente em separado: Presidente, depois Diretor Administrativo e Diretor Secretário, para o mandato de 04 (quatros) anos, e posteriormente a chapa do Conselho Fiscal e Suplentes.

Proposta aceita por unanimidade por aclamação, passou-se à eleição. Apresentado o nome dos candidatos:

-Candidato à Presidência, Sr. **JESUS FERNANDES JUNIOR**, o nome do mesmo foi eleito pela maioria absoluta, por aclamação, para o exercício do mandato em substituição do presidente;

-Para o cargo de Diretor Administrativo, o Sr. **RODRIGO DE FREITAS CORDEIRO,** sendo que a presente eleição se refere ao mandado a ser encerrado na data prevista para o término do mandato, sendo o mesmo reconduzido ao cargo;

-Para o cargo de Diretor Secretário, Sr. **WELITON INACIO DA SILVA**, o nome do mesmo foi eleito pela maioria

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

absoluta, por aclamação, para o exercício do mandato em substituição ao anterior;

Eleitos os Diretores, foram reapresentados os candidatos ao Conselho Fiscal e os Suplentes, um a um apesar da chapa ser eleita em conjunto, e em seguida colocada em votação a eleição, a chapa única também foi eleita por unanimidade, portanto, os conselheiros para o próximo período, conforme **NOMINATA/REGISTRO** acima.

III - REFORMA ESTATUTÁRIA

Colocada em discussão a inclusão **de um objeto social da Cooperativa**, que foi aprovado à unanimidade nos termos que passará a constar do artigo 2º do Estatuto da Cooperativa cujo inteiro teor é parte integrante da presente ata, incluindo o §10º, do CAPÍTULO II, do Objeto Social, Art. 2º:

§12º - Serviços de remoção de pacientes, Serviços móveis de atendimento a urgências, e Uti móvel;

Encerrando a Ordem do Dia, o Presidente, e o Diretor Secretário abriram a palavra aos presentes, pois a última ordem é de outros assuntos de interesse da Cooperativa. A Diretoria não tinha mais assuntos a tratar e não houve manifestação de cooperados. Como foram encerrados os assuntos em discussão e votação, o Presidente devolveu o comando da Assembleia Geral para o Coordenador que, no comando dos trabalhos, convocou os eleitos para tomar posse da mesa da Assembleia, na frente do auditório, para ato contínuo, empossar os mesmos. Neste momento, portanto, empossou e a Assembleia Geral convalidou os atos do Comitê Eleitoral, com uma calorosa salva de palmas para os novos dirigentes que ora se empossaram em seus cargos democraticamente eleitos nesta Assembleia Geral.

Agradecemos aos associados pela preferência e confiança e aos empregados pela dedicação.

Belo Horizonte/MG, 12 de Agosto de 2022.

JÉSUS FERNANDES JUNIOR DIR PRESIDENTE	**RODRIGO DE FREITAS CORDEIRO** DIR ADMINISTRATIVO	**WELITON INACIO DA SILVA** DIR SECRETÁRIO
LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA SILVA 1º CONSELHO FISCAL	**LEONARDO JOSÉ FIGUEIREDO** 2º CONSELHO FISCAL	**SÉRGIO DE SOUZA RIBEIRO** 3º CONSELHO FISCAL
GEOVAM ALVES DA SILVA 1º SUPLENTE	**CINTIA ARAUJO DE ALMEIDA CARVALHO PINTO** 2º SUPLENTE	**WAGNER MEIRA DE PAULA** 3º SUPLENTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ESTATUTO COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA

COOTRANSMUNDI - CNPJ 06.236.059/0001-60

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º. A COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI, constituída no dia 05/07/2003, reger-se-á pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais da Lei Federal 5.764/71, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto, resguardando, contudo, o máximo de autonomia a que a lei lhe permitir, tendo:

§1º.Sede administrativa passa a ser na Rua dos Inconfidentes n. 867, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-128;

§ 2º. Foro jurídico na Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

§ 3º. A área de admissão dos cooperados e de atuação da Cooperativa abrangerá todo o território nacional.

§ 4º. Prazo de duração indeterminado, sendo o ano social compreendido no período de 1°de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

§ 5º. A cooperativa já se encontra registrada na douta OCEMG, cumprindo com a determinação do art.6º, inciso XI da Lei Estadual 15.075/04, no entanto a presente alteração estatutária, que revoga o inteiro teor do Estatuto anterior, será levado, igualmente, a registro junto a estimada OCEMG.

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL

Art. 2º. Para melhor clareza, pode-se definir o objeto social da COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI, em expressão nacional, a partir dos seguintes tópicos:

§ 1º prestar serviços ou agenciamento de transporte de qualquer natureza[1];

§ 2º Contratar, adquirir, de forma gratuita ou onerosa, bens de consumo quer de fontes produtoras, quer de fontes distribuidoras nacionais ou estrangeiras, fornecendo-os nas melhores condições possíveis aos seus cooperados.

§ 3º Contratar serviços para seus cooperados de prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, bem como de motorista em geral; prestação de serviços de transporte de veículos de cargas e passageiros; locação de motocicletas, máquinas e equipamentos de terraplanagem; locação de automóveis e utilitários; prestação de serviços de transporte de cargas perigosas, prestação de serviço de transporte e coleta de lixo e resíduos, inclusive hospitalares; transporte de carga viva e mão de obra em geral, representadas pela contratação de serviços junto a entidades públicas e privadas; prestação de serviços, por si ou por seus cooperados, de transporte aquaviário; prestação de serviço de gestão de transporte escolar e outros.

§ 4º Praticar todo e qualquer ato que seja em prol da defesa econômica e social do trabalho de seus cooperados, promovendo condições para a execução do transporte Alternativo de Passageiros (Escolar e Fretamento, sem excluir demais pontos do presente Estatuto), cargas, terraplenagem, coleta de lixo, mineração, etc.

§ 5º Executar o transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

§ 6º Manter para seu quadro social melhores condições para o desempenho de trabalho profissional de transporte, como:

1 - Coleta de cargas pela via rodoviária;

[1] *por "qualquer natureza" entende-se transporte terrestre de passageiros, incluindo transporte municipal, intermunicipal, interestadual, eventual ou contínuo, transporte suplementar e locação de veículos, com e sem motorista; transporte de escolares; transporte de resíduos de saúde; transporte por mototaxista e motofretista; transporte de carga; transporte de minério; transporte turístico de superfície e outros análogos ou equivalentes; transporte individual de passageiros (táxi e mototáxi), transporte coletivo de passageiros (ônibus, vans e congêneres); transporte de cargas (caminhões, furgões e congêneres); e transportes escolares (vans, micro-ônibus, ônibus e demais veículos aquáticos e terrestres).*

1) Carregamento e descarregamento;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

2) Entrega de carga transportada pela via rodoviária;
3) Transbordo e entrepostagem de cargas;
4) Translado de veículos.

§ 7º Executar o transporte aquaviário de pessoas e cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

§ 8º Firmar parcerias público-privadas com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que guardem consonância com o objeto social da Cooperativa.

§ 9º - Gerenciamento de transportes em geral, bem como o transporte escolar, o transporte da saúde, a coleta de lixo e resíduos, hospitalares ou não.

I. Poderá ainda a Cooperativa, contratar serviços de consultoria e assessoria jurídica, administrativa, contábil, financeira e operacional, destinados a resguardar a higidez de seus negócios jurídicos bem como os direitos dos seus associados.

II. Para melhor consecução do seu objeto cooperativista poderá:

a) Adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

b) Prestar assistência tecnológica e de gestão de transportes ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;

c) Obter recursos para o financiamento de custeio de compra de equipamentos e investimentos de toda natureza que contribuir aos seus cooperados;

d) Promover, com recursos próprios ou conveniados, a capacidade cooperativista e profissional no quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa.

e) Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da Cooperativa, ou relacionado com sua função social.

f) Agregar veículo de toda natureza para suprir necessidade de cooperado motorista sem veículo, agregando valor e utilidade ao relacionamento daquele que possui o patrimônio (veículo) com aquele que possui a mão de obra disponível e carece de patrimônio.

g) Propiciar, através de convênios, com órgãos públicos da União, Estados e Municípios, bem como com empresas privadas, serviços jurídicos e sociais.

§ 10º Poderá a Cooperativa, ainda, para complementar seu objetivo, exercer as seguintes atividades:

a) Instalar uma escola profissionalizante para os cooperados de curso técnico, reciclagem, atualização, bem como para a produção de material para a melhoria contínua da execução dos serviços prestados por esta Cooperativa.

b) Desenvolver, por contratação, soluções tecnológicas para os cooperados.

c) Formar e estabelecer convênios e parcerias em prol dos cooperados.

d) Instalar filiais, agências ou nomear prepostos em qualquer lugar do país ou estrangeiro por deliberação do Presidente.

e) Estabelecer parcerias público-privadas com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

§ 11º - A Cooperativa atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social.

§ 12º - Serviços de remoção de pacientes, Serviços móveis de atendimento a urgências, e Uti móvel.

CAPÍTULO III DOS COOPERADOS
ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Art. 3º. Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto desta sociedade ou atividades afins, dentro da área de admissão da Cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da Cooperativa, nem colidir com os mesmos. Fica expressa a possibilidade da associação de cooperados para atuarem como monitores de transporte escolar e membros de equipe de guarnição da limpeza pública, seja comum ou hospitalar, para atuarem junto a outros cooperados que desenvolvam a atividade de transporte escolar de passageiros e de limpeza pública, seja comum ou hospitalar.

Parágrafo único. O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art.4º. Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Estatuto Social da Cooperativa.

§1º. O interessado deverá frequentar, quando possível, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa ou outra entidade.

§2º. Concluído o curso a que se refere o parágrafo anterior, o Presidente analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-parte do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o Livro de Matrícula.

§3º. A critério do Presidente, a exigibilidade do curso a que se refere o § 1º poderá ser relevada, ocasião em que o interessado será admitido independentemente de haver frequentado o curso básico de cooperativismo, podendo o fazer no futuro.

§4º. A subscrição das quotas-parte do Capital Social e a assinatura no Livro de Matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.

Art. 5º. Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Estatuto.

Parágrafo único. A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identifique os poderes de cada um.

Art. 6º. Cumprido o que dispõe o art. 4º do Estatuto Social, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º. São direitos do cooperado:

a) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;

b) Propor à Diretoria, ao Conselho Fiscal ou às Assembléias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;

c) Solicitar a sua demissão da Cooperativa quando lhe convier;

d) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

e) Solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa, e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa.

§1º. A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na alínea “b” deste artigo, deverão ser apresentadas à Diretoria com a antecedência mínima de 30(trinta) dias e constar do respectivo Edital de Convocação.

§2º. As propostas subscritas por pelo menos 1/5 (um quinto) dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pela Diretoria à Assembleia Geral, e, não o sendo, no prazo de 30 (trinta) dias, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 8º. São deveres do cooperado:

a) Subscrever e integralizar as quotas parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;

b) Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pela Diretoria e as deliberações das Assembleias Gerais;

c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

da sua vida societária e empresarial;

d) Realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;

e) Prestar à Cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultarão se associar;

f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;

g) Prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;

h) Manter atualizado junto à Cooperativa todos os seus dados cadastrais solicitados na ficha de matrícula, tais como o endereço completo, estado civil (inclusive no caso de existência união estável, ou alteração no regime de bens caso seja casado), telefone;

i) Levar ao conhecimento da Diretoria de Administração ou do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a legislação brasileira e/ou contra o Estatuto;

j) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

Art. 9º. O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações.

Art. 10. Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao *de cujus*.

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 11. A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido à Diretoria da Cooperativa, pedido esse que não lhe poderá ser negado.

Art. 12. A eliminação do cooperado será dada em virtude de infração da lei vigente e/ou deste Estatuto Social, após duas advertências escritas, não precisando ser, necessariamente, sobre a mesma falta.

§ 1º. A Diretoria poderá eliminar o cooperado que:

a) Mantiver qualquer atividade que conflite com o objeto social da Cooperativa;

b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa ou através dela;

c) Deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem seu objeto social.

§ 2º. No caso do disposto na alínea “c” do parágrafo primeiro deste artigo, o cooperado que deixar por vontade própria, de realizar junto a cooperativa a prestação de serviços que constituem seu objeto social por mais de 60(sessenta) dias consecutivos ou 120 (cento e vinte) dias intercalados num período de 02 (dois) anos, será automaticamente desligado/eliminado, independente de procedimento administrativo.

§3º. Cópia autenticada decisão da eliminação/desligamento será remetida ao cooperado, por meio que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§4º. Se a correspondência, referida no parágrafo anterior, retornar mais de 03 (três) vezes à cooperativa sem que haja ciência pelo cooperado eliminado, a referida comunicação poderá ser feita por publicação em jornal que abranja a área de admissão de cooperados.

§5º. O cooperado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

§6º. No caso do parágrafo quarto deste artigo, o prazo de 30 (trinta) dias para recurso à Assembleia Geral pelo cooperado eliminado iniciará no dia da publicação em jornal da referida eliminação.

Art. 13. A exclusão do cooperado será feita:

a) Por dissolução da pessoa jurídica;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

b) Por morte da pessoa física;

c) Por incapacidade civil não suprida;

d) Por deixar de atender aos requisitos Estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 14. O ato de exclusão do cooperado, nos termos da alínea “d” do artigo anterior, será efetivado por decisão da Diretoria, mediante termo firmado pelo Presidente na Ficha de Matrícula, devendo ser aplicado o disposto nos parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto do artigo 12 deste estatuto.

Art. 15. Em caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§1º. A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

§2º. A Diretoria da Cooperativa poderá determinar que a restituição do capital integralizado pelo cooperado seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro posterior ao em que se deu o respectivo desligamento.

§3º. No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial onde conste expressamente o direito ao respectivo crédito.

§4º. Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§5º. No caso de readmissão do cooperado, ele deverá integralizar as quotas-parte de capital social de acordo com as disposições previstas no Estatuto vigente à época.

Art. 16. Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e a pronta exigibilidade das dívidas do cooperado com a Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá à Diretoria decidir.

Art. 17. Os deveres de cooperados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV - DO CAPITAL

Art. 18. O capital da Cooperativa, representado por quotas-parte, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas parte subscritas, mas não poderá ser inferior a R$6.000,00 (seis mil reais).

§ 1º. O capital é subdividido em quotas parte no valor de R$10, 00 (dez reais) cada uma.

§2º. A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§3º. A transferência de quotas parte entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no Livro de Matrícula mediante termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§4º. O cooperado deve integralizar as quotas à vista ou caso a Diretoria aprove, em parcelas periódicas, devendo o referido órgão de administração estabelecer o número e o dia de vencimento para pagamento das parcelas.

§5º. Para efeito de integralização de quotas parte ou de aumento do capital social, a Cooperativa poderá receber bens, desde que avaliados previamente, e feita homologação da Assembleia Geral.

Art. 19. O número de quotas parte do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão não poderá ser inferior a 30 (trinta) quotas parte ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLÉIA GERAL DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Art. 20. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações válidas vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 21. A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§1º. Poderá a Assembleia geral, também, ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§2º. Não terá direito a voto na Assembleia Geral o cooperado que tenha sido admitido após a respectiva convocação.

Art. 22. Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 21, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 23. O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;

b) Metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;

c) Mínimo de 10 (dez) cooperados, em Terceira convocação.

§1º. Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de Matrícula, apostas no Livro de Presença.

§2º. Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembléia, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fazendo transcrever estes dados para a respectivo Ata.

Art. 24. Não havendo quórum para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Parágrafo único. Se ainda assim não houver quórum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Art. 25. Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

a) A denominação da Cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, seguidas da expressão "Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso;
b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motive justificado, será o da sede social;
c) A sequência ordinal das convocações;
d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
e) O número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quórum de instalação;
f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§1º. No caso da convocação da Assembleia Geral ser feita por cooperados, o Edital será assinado, no mínimo, por 4 (quatro) signatários solicitantes.

§2º. Os Editais de Convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, e comunicados aos cooperados por intermédio de circulares.

Art. 26. É da competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

§ 1º. Ocorrendo destituição ou renúncia que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, os membros restantes dos órgãos de administração e fiscalização, em conjunto, designam pessoas para ocuparem os cargos vagos, provisoriamente, pelo período máximo de 30 (trinta)dias.

§2º. Nesse mesmo período deverá ser convocada uma Assembleia Geral para eleger novos administradores e/ou conselheiros fiscais, conforme o caso, cujo mandato será o equivalente ao tempo restante do mandato anterior.

Art. 27. Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, podendo ser auxiliado por um Secretário *ad hoc*, que deverá ser um cooperado em pleno gozo de seus direitos ou um empregado da cooperativa, escolhido na Assembleia Geral, podendo, também,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

serem convidados os ocupantes dos cargos sociais para composição da mesa.

Parágrafo Único. Ainda que a Assembleia Geral não tenha sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por ele, e secretariada como de praxe, compondo a mesa dos trabalhos ao menos um signatário da respectiva convocação.

Art. 28. Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, dentre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 29. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§1º. Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais membros da Diretoria e os Conselheiros Fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§2º. O coordenador indicado escolherá, dentre os cooperados, um Secretário *adhoc* para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 30. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§1º. Os assuntos que não constarem expressamente no Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§2º. Para a votação de qualquer assunto na Assembleia Geral deverão ser averiguados os votos a favor, depois os votos contra, e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, deverá o assunto ser melhor esclarecido, antes de ser submetido à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não for do interesse do quadro social ali representado.

Art. 31. O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, e por uma comissão de 05 (cinco) cooperados designados pela Assembleia Geral.

Art. 32. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte, sendo vedado o voto por procuração.

§1º. Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§2º. Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 33. Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 34. A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) Relatório da Gestão;
b) Balanço Geral;
c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;

d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

II – Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

III – Eleição e posse dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal, se for o caso;

IV – Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 36 deste Estatuto.

§1º. Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos incisos I (excluída a alínea "d") e IV deste artigo.

§2º. A aprovação do relatório, do balanço e das contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 35. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 36. É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Reforma do Estatuto;
b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
c) Mudança de objeto da sociedade;
d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
e) Contas do liquidante.

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

PROCESSO ELEITORAL

Art. 37. Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Eleitoral, composto de 3 (três) membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§1º - Logo após a designação dos membros que comporão o Comitê Eleitoral, estes deverão se reunir com a finalidade de eleger qual membro será o Coordenador do referido comitê.

§2º - O Coordenador, a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo, será o representante oficial do Comitê Eleitoral, lhe competindo a função de representar e proferir as decisões do citado Comitê.

Art. 38. No exercício de suas funções, compete ao Comitê Eleitoral:

a) Certificar se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;

b) Divulgar entre os cooperados, através de circular e de outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;

c) Registrar os nomes dos candidatos pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;

d) Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no art. 41 deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;

e) Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, nas quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam;

f) Divulgar aos demais cooperados as informações constantes na alínea "e" deste artigo;

g) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

h) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Diretoria, para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.

i) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando, também, o cumprimento do Estatuto Social e decisões de Assembleias Gerais;

j) Tomar toda e qualquer decisão referente ao procedimento eleitoral, incluindo os casos omissos relativos a esse assunto.

§1º. O Comitê Eleitoral fixará prazo para a inscrição dos candidatos, de modo que os nomes dos candidatos possam ser conhecidos e divulgados, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da Assembleia Geral em que serão procedidas às eleições.

§ 2º. Não se apresentando candidatos ou havendo número insuficiente de candidatos, caberá ao Comitê Eleitoral proceder à eleição entre os interessados que atendam às condições exigidas, e que concordem com as normas e formalidades deste Estatuto.

Art. 39. O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê Eleitoral dirija o processo das eleições até a proclamação dos eleitos.

§1º. O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§2º. Os eleitos para suprirem vacância dos cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§3º. A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art. 40. Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos membros dos órgãos de administração e fiscalização em exercício serão considerados automaticamente prorrogados, pelo tempo necessário, até que se efetive a sucessão.

Art. 41. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA

Art. 42. A diretoria será composta por 3 (três) membros sendo: 1 (um) Diretor presidente, 1 (um) Diretor administrativo e 1 (um) Diretor secretário, compondo o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste Estatuto e das recomendações da Assembleia Geral.

§1º. Independente do cargo da Diretoria, os seus ocupantes serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes, cuja remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral.

§2º. Não podem fazer parte da Diretoria, além dos inelegíveis enumerados no art. 41 deste Estatuto, os parentes entre si até o 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Art. 43. Ao corpo diretivo apontado se somará o Conselho Fiscal composto por 3 (três) integrantes e seus respectivos suplentes, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais.

Art. 44. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral tomando posse automaticamente quando for divulgado o resultado pela referida Assembleia.

Art. 45. A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

§1º. Reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria dos componentes da Diretoria ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

§2º. Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, estando proibida a representação, sendo as decisões

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

§3º. As deliberações serão consignadas em Atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao fim dos trabalhos pelos membros da Diretoria presentes.

I. Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03(três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

Art. 46. Cabem aos membros da Diretoria, em no mínimo de dois, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

§1º. Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

§2º. Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

§3º. Zelar pelo cumprimento da legislação cooperativista e de outras aplicáveis, pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, bem como da legislação fiscal.

§4º. Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;

§5º. Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas em grau de recurso contra decisão do Presidente;

§6º. Estabelecer a Ordem do Dia das Assembleias Gerais, quando for a responsável pela sua convocação, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste Estatuto Social;

§7º. Estabelecer a estrutura operacional da administração executivo dos negócios, criando cargos, atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;

§8º. Fixar as normas disciplinares;

§9º. Julgar os recursos formulados pelos empregados e associados contra decisões disciplinares; avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;

§10º. Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

§11º. Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16/12/1971;

§12º. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;

§13º. Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente o estado econômico-financeiro da Cooperativa, bem como o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

§14º. O Presidente da Cooperativa providenciará para que os demais membros da Diretoria recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda, anteriormente à reunião correspondente, inquirem empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

I. A Diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

II. As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções.

Art. 47. Ao Diretor Presidente compete, dentre outros, os seguintes poderes e atribuições:

a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

b) Baixar os atos de execução das decisões da Diretoria;

c) Assinar, isoladamente, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, inclusive de empréstimos e financiamentos, bancários ou não;

d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;

e) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:

I. Relatório da Gestão;

II. Balanço Geral;

III. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.

f) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e for a dele;

g) Representar e/ou assistir os cooperados nos financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto, podendo neste caso a Cooperativa figurar ou não como devedora solidária ou interveniente garantidora;

h) Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;

i) Verificar periodicamente o saldo de caixa;

j) Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da Cooperativa.

k) Encarregar-se de todos os assuntos pertinentes à administração da Cooperativa, em especial aos relacionados ao departamento pessoal, bem como, assuntos jurídicos, e seus aspectos legais;

l) Constituir advogado para o patrocínio dos interesses judiciais e/ou extrajudiciais da Cooperativa, bem como pactuar contrato de honorários para esses fins.

m) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

n) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade; estabelecer normas para funcionamento da Cooperativa;

o) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;

p) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;

q) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

r) Nomear e demitir os funcionários da Cooperativa, *"ad referendum"* ou não da diretoria;

S) Encaminhar e acompanhar todas as questões jurídicas de interesse da Cooperativa

Art. 48. Compete ao Secretário, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;

b) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, auxiliando-o naquilo que for solicitado.

Art. 49. Compete ao Diretor Administrativo:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

a) Representar a Cooperativa, ativa ou passivamente, em juízo ou administrativamente, na impossibilidade do Presidente ou por sua delegação.

b) Substituir o Presidente no caso de impedimento.

c) Assumir a Presidência no caso de vacância até que o cargo seja suprido por eleição.

d) Organizar e dirigir serviços da Secretaria da Cooperativa;

e) Promover a lavratura e subscrição de todas as atas das reuniões da Diretoria;

f) Manter, sob sua responsabilidade e guarda, todo o arquivo de documentos e livros da Cooperativa;

g) Controlar, mediante registro em livro próprio, o número de cooperados da Cooperativa;

h) Proceder ao cadastro dos bens patrimoniais da Cooperativa, em Livro Próprio ou fichas, cumprindo-lhe também a guarda e conservação de tal patrimônio.

Art. 50. Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má-fé.

§1º. A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º. Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§3º. O membro da diretoria que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§4º. Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º. Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 51. Poderá a Diretoria criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 52. Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§1º. Para concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal, o associado deverá estar em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os requisitos legais e estatutários.

§2º. Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.

§3º. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 41 deste Estatuto, os parentes dos membros da Diretoria até 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§4º. O mandato a que se refere este artigo, expirado o seu prazo, será prorrogado automaticamente até a realização da eleição de novos membros.

Art. 53. Na primeira reunião do Conselho Fiscal de cada ano civil deverá ser eleito, dentre seus membros, um Presidente incumbido de convocar e dirigir as reuniões e um secretário para a lavratura de atas deste Conselho Fiscal, os quais exercerão o mandato até a próxima Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho Fiscal deverá ser substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Conselheiro que venha a ser escolhido pelos seus pares.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Art. 54. O membro do Conselho Fiscal que, por motivo justificado não puder comparecer à sessão, deverá comunicar o fato ao Presidente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para efeito de convocação do respectivo suplente.

§1º. A comunicação deverá ser dispensada quando o suplente, devidamente notificado pelo membro efetivo, comparecer à sessão.

§2º. Quando a comunicação não ocorrer nos moldes do *caput* deste artigo, o Conselheiro Fiscal terá 10 (dez) dias, a contar da data em que sua ausência foi registrada, para se justificar, mediante exposição em reunião, ou em expediente do interessado ao Presidente do Conselho Fiscal.

§3º. O Conselheiro Fiscal que faltar não poderá fazer jus ao recebimento de cédula de presença, instituída em Assembleia Geral, mesmo que a ausência seja justificada.

Art. 55. Perderá o mandato o membro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, durante o mesmo ano civil.

Art. 56. No caso da vacância da função de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá automaticamente o lugar do titular.

Art. 57. No caso de ocorrerem três ou mais vagas no Conselho Fiscal, deverá haver imediata comunicação à Diretoria da Cooperativa, para as providências de convocação de Assembleia Geral para o devido preenchimento das vagas, respeitado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 26 deste estatuto.

Art. 58. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.

§1º. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral.

§2º. Na ausência do Presidente será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§3º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 03 (três) membros do Conselho Fiscal presentes, indicados pela Assembleia Geral.

Art. 59. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

§1º. Elaborar o seu Regimento Interno, caso seus membros julguem necessário;

§2º. Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;

§3º. Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;

§4º. Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;

§5º. Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

§6º. Examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras;

§7º. Examinar e emitir pareceres sobre as propostas de orçamentos anuais e plurianuais, o balanço geral e demais demonstrações financeiras;

§8º. Propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas;

§9º. Recomendar à Diretoria da cooperativa o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

§10º. Verificar se a cooperativa estabelece privilégios financeiros a detentores de cargos eletivos, funcionários e terceiros;

§11º. Verificar se os associados estão regularizando os compromissos assumidos na cooperativa nos prazos convencionados;

§12º. Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;

§13º. Certificar-se à Diretoria se reúne regularmente, e se existem cargos vagos na sua composição;

§14º. Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

§15º. Averiguar se há problemas com empregados;

§16º. Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, e, inclusive, quanto aos órgãos do cooperativismo;

§17º. Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;

§18º. Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balance e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer para a análise da Assembleia Geral;

§19º. Dar conhecimento à Diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando àquele órgão e à Assembleia Geral as irregularidades constatadas, convocando Assembleia Geral;

§20º. Convocar Assembleia Geral;

I. Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia da Diretoria.

II. O Conselho Fiscal, quando necessário, poderá requerer assessoramento técnico especializado, cuja autorização e contratação caberá à Diretoria. Em caso de negativa, poderá a solicitação ser encaminhada à deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII
DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 60. A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

I. matrícula;

II. presença de cooperados nas Assembleias Gerais;

III. atas das Assembleias;

IV. atas da Diretoria;

V. atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente:

I. Livros fiscais;

II. livros contábeis.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 61. No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

b) A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;

c) A conta corrente das respectivas quotas parte do capital social;

d) Assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO IX
DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 62. A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31(trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 63. Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§1º. As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º. As sobras líquidas nos termos deste artigo, serão distribuídas da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;

b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social–FATES;

§3º. As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas nas alíneas “a” e “b” do parágrafo 2º deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembleia Geral.

§4º. Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§5º. Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobrá-los.

Art. 64. O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

a) Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 05 (cinco) anos;

b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 65. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social-FATES, destina- se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§1º. Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste Fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivas.

§ 2º. Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida na alínea “b” do§ 2º do art. 63, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

§3º. Os Fundos de Reserva e de Assistência Técnica, Educacional e Social, são indivisíveis.

CAPÍTULO X
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Art. 66. A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) dos cooperados não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;

b) Devido à alteração de sua forma jurídica;

c) Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital social em patamar inferior ao mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 67. Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes, e um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§1º. A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º. O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 68. Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 66, essa medida poderá ser tomada judicialmente.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral desta Cooperativa de acordo com os princípios doutrinários e legais.

CAPÍTULO XII - DO DESIMPEDIMENTO

Art. 70. O(s) Administrador(es) declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da cooperativa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CAPÍTULO XIII - DO LIVRO E FOLHA

Art. 71. Este extrato de Ata de Assembleia Geral Extraordinária é cópia fiel de Ata original com as 50 (cinquenta) assinaturas, que se encontra devidamente arquivada no Livro de Atas, e será assinado por mim Adenir Crochiquia, Diretor Secretário, digitalmente pelo Presidente que ora se afasta, pelo Presidente hoje empossado, pelo Coordenadora do Processo Eleitoral e pelo Conselho Fiscal eleito e empossado.

A presente ata é cópia fiel e incorpora o Livro de Atas de assembleias gerais da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, DENNIS ALAN MARTINS GOMES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 90780, expedida em 27/11/2015, inscrito no CPF nº 034.890.156-90, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ATA ESTATUTO ELEICAO 2022 - 19 página(s)

Belo Horizonte/MG , 22 de setembro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CHÁCARA DO DESENGANO S.A.
CNPJ nº 22.147.490/0001-96
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Ten Meetings [https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=13159C96D56D], de acordo com a Lei nº 14.030/2020, cumulativamente, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 14:30 horas do próximo dia 30 de julho de 2022 em primeira convocação e às 15:00 horas em segunda convocação, com qualquer quórum de acionistas, com o objetivo de discutir e deliberar a seguinte pauta de assuntos: I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA; 1) Examinar, discutir e votar o Relatório dos Administradores, suas contas e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas das Notas Explicativas relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, publicadas de forma Completa no jornal O Tempo Digital/BH e de forma Resumida no jornal O Tempo/BH, ambos nas edições do dia 14 de julho de 2022; 2) Destinar os Resultados apurados nos Exercícios findos naquelas datas; 3) Eleger os membros do Conselho de Administração, 4) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia. II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Avaliação das vendas de lotes no Bela Vista e São Cristóvão. 2) Mudanças propostas no estatuto. 3) Regras de uso da Sede. 4) Edificação de uma área "gourmet". 5) Instalação de um sistema de energia solar. 6) Venda do lote para a SBA Holdings e Participações Ltda. 7) Assuntos de interesse da Sociedade. Procedimento para a Participação: As Assembleias serão realizadas de modo exclusivamente digital, nos termos da Lei nº 14.030/2020. Os sócios poderão ser representados na Assembleias por Procuradores, com procuração de validade não superior a 12 meses. Dessa forma, os sócios que desejarem participar e votar na Assembleia via Plataforma Digital deverão habilitar-se para tanto de acordo com as instruções deste edital de convocação. O sócio, objetivando assegurar a sua participação na Assembleia, deverá acessar a plataforma digital Ten Meetings [https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=13159C96D56D], preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 28 de julho de 2022 (inclusive). Após a conferência/liberação do cadastro pela Companhia, o sócio receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro. Informações Gerais: A Equipe de Apoio da Ten Meetings, estará disponível, a partir desta data até o dia anterior à data da realização da Assembleia, sempre em horário comercial, para tirar toda e qualquer dúvidas em relação a utilização da plataforma, incluindo Treinamento, se necessário, através do e-mail "suporte@ten.com.br" e telefone (21) 96537-2750. Leopoldina 19 de Julho de 2022. Paulo Cesar Colonna Rosman - Presidente do Conselho.

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG – Edital de **Citação** com **prazo de 15 (quinze) dias**. Dr. Murilo Sílvio de Abreu, MM. Juiz de Direito, em substituição, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita por este Juízo a **Ação de Execução de Título Extrajudicial sob o n.º 0017960-35.2015.8.13.0024,** proposta pelo **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG, CNPJ n.º 38.486.817/0001-94**, na pessoa do seu representante legal, **em face de IZABEL CRISTINA MORATO BRITO – EPP, CNPJ n.º 15.243.963/0001-93, na pessoa do seu representante legal**, e **IZABEL CRISTINA MORATO BRITO,** CPF **n.º 086.770.966-98**, tendo por objeto a INTIMAÇÃO de **IZABEL CRISTINA MORATO BRITO,** CPF **n.º 086.770.966-98**, **por estar em lugar incerto e não sabido**, para tomar conhecimento do Termo de Penhora expedido, em que esta assume o encargo de DEPOSITÁRIO FIEL, bem como para, querendo, opor embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 915 c/c art. 231, IV do Novo Codex. Expedido em 14 de julho de 2022. Sílvia Maria da Mota Cunha Dias, Gerente de Secretaria da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias, por ordem do Dr. Murilo Sílvio de Abreu, MM. Juiz de Direito, em substituição, da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

"**Mineração Ferro Puro Ltda**, por determinação da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro (SUPRAM LM), torna público que solicitou, por meio da solicitação n° 2022.05.01.003.0000943, via Sistema de Licenciamento Ambiental-SLA, Licença LAC1 (LP+LI+LO), para ampliação da atividade de Lavra a céu aberto, no município de Santa Barbara.
O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados na R. Oito, 146 - Ilha dos Araújos, Gov. Valadares - MG.
O requerente comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar a sua solicitação, conforme o previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 225, de 24 de agosto de 2018, no endereço R. Oito, 146 - Ilha dos Araújos, Gov. Valadares – MG, dentro do prazo até 45 dias."

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MÔNICA S/A

CNPJ 23.772.726/0001-48 - NIRE nº 31300009394
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2022

Ficam convocados os senhores acionistas do **Hospital e Maternidade Santa Mônica S/A** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2022, às 13:00 horas, presencialmente na sede da Companhia localizada no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, na Avenida Antonieta Esper Kallas, 299, Bairro Parque Mariela, CEP 37.030-100, para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I - Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e, (iii) Aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; para o exercício social de 2022; e, **II - Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) o aumento de capital social da Companhia no importe de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), mediante a emissão de 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, bem como sobre a subscrição particular das ações emitidas; e alteração do Art. 5º do Estatuto social para refletir o aumento de capital social da Companhia, com a consequente consolidação do Estatuto Social; (ii) Alteração dos Artigos 19 e 21; e, (iii) Renúncia ao cargo de Diretor Executivo do Sr. **Pedro Guilherme Calandrino,** brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 35.200.481 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 228.892.048-39, conforme Carta de Renúncia arquivada na sede da Companhia em 01/07/2022. **Informações Gerais:** 1. Todos os documentos e informações relacionados à matéria referida acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; 2. Poderão participar da assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores e deverão comparecer à assembleia munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Varginha/MG, 19 de julho de 2022. **Marcelo Marques Moreira Filho** - Diretor Executivo.

BIOIMAGEM - Diagnósticos por Imagem e Laboratório de Análises Clínicas Ltda.

CNPJ/ME nº 07.367.674/0001-78 - NIRE 31.208.516.722
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 05 de Agosto de 2022

Ficam convocados os sócios do **BIOIMAGEM - Diagnósticos por Imagem e Laboratório de Análises Clínicas Ltda. ("Companhia")** a se reunirem em **Reunião de Sócios,** a ser realizada no dia 05 de agosto de 2022, às 12h30, presencialmente na sede da Companhia, localizada na Rua Pedro Ferreira do Amaral, nº 33, subsolo, andar nível técnico, 1º andar e 8º andar, Padre Libério, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.502-562, para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Sociedade e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) Renúncia ao cargo de Diretor Executivo do Sr. **Pedro Guilherme Calandrino,** conforme Carta de Renúncia arquivada na sede da Companhia em 01/07/2022; (iv) Aprovar a alteração do **Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta** do Contrato Social; e (v) Consolidação do Contrato Social da Sociedade, por meio de Alteração. **Informações Gerais:** 1. Todos os documentos e informações relacionados à matéria referida acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; 2. Poderão participar da assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores e deverão comparecer à assembleia munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Divinópolis, 19 de julho de 2022. **Marcelo Marques Moreira Filho** - Diretor Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 055/2022
RP Nº 034/2022

A PMCL/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que se destina a Aquisição de materiais e insumos médico hospitalares para atender à demanda das Unidades dos Centros Regionais de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme descritivo previsto no item 19 e Anexo I deste Edital. Data de recebimento das propostas/documentação: de 26/07/2022, às 12:00h, até 08/08/2022, às 09:29h. Data de abertura: 08/08/2022, às 09:30h, na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (31) 99239-2003 ou e-mail: licita.lafaiete@gmail.com. O edital poderá ser retirado nos sites: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.
Conselheiro Lafaiete, 25/07/2022
Alisson Dias Laureano – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. O **MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG**, CNPJ Nº 17.894.056/0001-30, TORNA PÚBLICO que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**. Obj.: Para Registrar Preços de MADEIRA E CORRELATOS, conforme especificações do anexo I do Edital. Os envelopes contendo "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" deverão ser protocolados no Dep. de Licitação até às **09h00min do dia 08/08/2022**, **segunda-feira,** quando a pregoeira designada dará início aos trabalhos, regendo-se o presente Certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. O Edital pode ser retirado: no Dep. de Licitação ou por meio do sítio: www.claraval.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (34) 3353-5200. Flávia Peixoto Cintra Faleiros - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. O **MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG**, CNPJ Nº 17.894.056/0001-30, TORNA PÚBLICO que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**. Obj.: Para Registrar Preços de ÓLEO DIESEL - S10, conforme especificações do Anexo I do Edital. Os envelopes contendo "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" deverão ser protocolados no Dep. de Licitação até às **13h00min do dia 08/08/2022**, **segunda-feira,** quando a pregoeira designada dará início aos trabalhos, regendo-se o presente Certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. O Edital pode ser retirado: no Dep. de Licitação ou por meio do sítio: www.claraval.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (34) 3353-5200. Flávia Peixoto Cintra Faleiros - Pregoeira.

PROCESSO ELETRÔNICO CÍVEL Nº 5000186-14.2021.8.13.0470, ADVOGADO(a) OAB/MG 71639 – EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS (PRAZO 20 DIAS) - O Dr. FERNANDO LINO DOS REIS, Juiz de Direito titular da Segunda Vara Cível da Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e na forma da lei, etc., nos termos do Art. 734, §1º, do Código de Processo Civil, de 2015, DÁ PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que, por esta, tramita a Ação de Constituição de Servidão Administrativa, ajuizada por CEMIG DISTRIBUIÇAO S/A, sociedade de economia mista, concessionária de serviço público federal de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.981.180/0001-16, com sede na Avenida Barbacena, 1219, 23º andar, Parte 1, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-131, em face de MAURÍCIO ADJUTO BOTELHO, engenheiro, portador do RGnº 175228, inscrito no CPF sob nº 241.953.406-91, casado com MARIA APARECIDA CARVALHO SANTOS BOTELHO, bibliotecária, portadora do RG nº M-703.923, inscrita no CPF sob nº 277.932.496-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Poção, Área Rural, Paracatu/MG, CEP 38600-000; sobre a área de 17.183,73m² do imóvel de propriedade da ré, descrito na matrícula n. 19207 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Paracatu/MG. Assim, nos termos do art. 34 do Decreto Lei 3.365/41, foi expedido o presente edital, com o prazo de dez (dez) dias, para conhecimento dos interessados, podendo apresentar impugnação se quiserem. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, bem como afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paracatu, estado de Minas Gerais, aos 16 de março 2022. Eu, Cândida Maria T. Queiroz, Escrivã Judicial, digitei e assino. Fernando Lino dos Reis, Juiz de Direito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE)
O Presidente da COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI, empresa constituída sob registro NIRE 314004673-9 e CNPJ 06.236.059/0001- 60, pelo presente edital, convoca os senhores Cooperados para a reunião, com início no dia 012 de Agosto de 2022, na sede da Cooperativa, na RUA DOS INCONFIDENTES, 867, 29 ANDAR, bairro Savassi, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-128.
Em primeira convocação, às 09hOOmin, com presença de 2/3 (dois terços) dos seus Cooperados, em segunda convocação, às10h00min, com a presença de metade mais um dos Cooperados, em terceira e última convocação, às 11hOOmin, com a presença de no mínimo IO (dez) Cooperados, com a seguinte ordem do dia:
Pauta da AGO:
I — Prestação de Contas do exercício de 2021 compreendendo:
a) Relatório de Gestão;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstração de Sobras ou Perdas de demais Demonstrativos;
d) Parecer do Conselho Fiscal;
II Eleição dos componentes do Conselho de Administração, conforme regras estatutárias;
III — Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
IV — Outros assuntos de interesse da sociedade sem deliberação;
Pauta da AGE:
I Reforma Estatutária;
II Outros assuntos de interesse da sociedade sem deliberação;

FLÁVIO ARAÚJO P S FREITAS
DIR PRESIDENTE

Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá – COMIPA

CNPJ: 17.806.779/0001-30

As demonstrações financeiras completas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e o relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras completas estão disponíveis na sede da Companhia. O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 28 de abril de 2022, sem modificações.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais

Ativo	Nota	2021	2020 Reapresentado (Nota 2.1)
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.942	6.032
Contas a receber de clientes	5	3.102	3.632
Estoques		93	-
Tributos a recuperar	6	7.781	-
Outros ativos		165	140
Total do ativo circulante		16.083	9.804
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Tributos a recuperar	6	1.267	9.043
Impostos diferidos	18	4.596	4.566
Títulos e valores mobiliários	4	5.824	5.635
Depósitos judiciais	7	650	651
		12.337	19.894
Imobilizado	8	85	102
Total do ativo não circulante		12.422	19.996
Total do ativo		28.505	29.801

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2021	2020 Reapresentado (Nota 2.1)
Circulante			
Fornecedores	9	2.091	2.406
Obrigações trabalhistas e sociais	10	7.163	4.655
Obrigações tributárias	11	1.997	891
Dividendos a pagar	12	3.103	7.953
Outros passivos		107	121
Total do passivo circulante		14.461	16.026
Não circulante			
Benefício pós emprego	13	7.407	7.258
Provisões para contingências	7	6.110	5.990
Total do passivo não circulante		13.517	13.248
Total do passivo		27.978	29.274
Patrimônio líquido	14		
Capital social		439	439
Reserva legal		88	88
Total do patrimônio líquido		527	527
Total do passivo e patrimônio líquido		28.505	29.801

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	2021	2020
Receita operacional líquida	15	76.559	83.379
Custos dos produtos vendidos	16	(63.300)	(73.971)
Lucro bruto		**13.259**	**9.408**
Despesas administrativas	17	(8.464)	(5.794)
Outras despesas líquidas	17	(1.793)	-
Lucro operacional antes do resultado financeiro		**3.002**	**3.614**
Receitas financeiras		377	221
Despesas financeiras		(18)	(4)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**3.361**	**3.831**
Imposto de renda e contribuição social corrente	18	(1.377)	(1.578)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18	30	-
Lucro líquido do exercício		**2.013**	**2.253**
Lucro básico e diluído por ação (em reais)	19	5,48	6,14

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	**2.013**	**2.253**
Resultado abrangente do exercício	**2.013**	**2.253**

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Nota	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		3.361	3.831
Ajustes para conciliar o lucro do período ao caixa oriundo das atividades operacionais:			
Depreciação e amortização	8	17	21
Provisões para contingências	7	269	18
Atualização de depósitos judiciais	7	(15)	(33)
Rendimento de aplicações em títulos e valores mobiliarios		(377)	-
		3.255	3.837
Aumento (redução) nos ativos operacionais:			
Contas a receber de clientes	5	530	5.182
Estoques		(93)	-
Outros ativos		(25)	127
		412	5.309
Aumento (redução) nos passivos operacionais:			
Fornecedores	9	(315)	860
Obrigações trabalhistas e sociais	10	2.508	(1.074)
Obrigações tributárias	11	(273)	(370)
Outros passivos		154	23
		2.074	(561)
Caixa originado das atividades operacionais		**5.741**	**8.585**
Tributos pagos sobre o lucro		(1.444)	(1.678)
Caixa líquido originado pelas atividades operacionais		**4.296**	**6.907**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Resgate (aplicações) em títulos e valores mobiliários	4	188	(5.635)
Aquisições de ativos imobilizados	7	-	(5)
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos		**188**	**(5.640)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Dividendos pagos		(5.574)	-
Caixa aplicado nas atividades de financiamentos		**(5.574)**	**-**
Aumento (redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa, líquido		**(1.090)**	**1.267**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	**6.032**	**4.765**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	4	**4.942**	**6.032**

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Em milhares de reais

	Nota	Capital social	Reserva legal	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2019		**439**	**88**	**-**	**527**
Lucro líquido do exercício		-	-	2.253	2.253
(-) Dividendos distribuídos	12	-	-	(2.253)	(2.253)
Em 31 de dezembro de 2020		**439**	**88**	**-**	**527**
Lucro líquido do exercício		-	-	2.013	2.013
(-) Dividendos distribuídos	12	-	-	(2.013)	(2.013)
Em 31 de dezembro de 2021		**439**	**88**	**-**	**527**

Mateus Ayer Quintela
Diretor Presidente

Rogério Contato Guimarães
Diretor de Operação

Rodrigo Laert Paulista
Contador CRC 091287/O-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE)

Edital de Convocação Publicado em 26 de Julho de 2022, no Jornal O Tempo, página 16.

Cooperativa Mundial de Transporte de Toda Natureza Ltda Cootransmundi - CNPJ: 06.236.059/0001-60

Belo Horizonte - MG, 12 de Agosto de 2022

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ASSINATURA
Juan Pereira Barcelos	133880657-21	
Jogo Rezende de Souza	14453803745	
Jeimar Gonçalves Lima	84723025715	
Marcos Vinicius Sardinha	13726220712	
Marcos de Carvalho Rocha	11706526712	
Salomão [illegible]	07875927730	
Aurimar Gonçalves	055.547.597.26	
Marcelo V. Carvalho	069.162.897-51	
Eduardo Thomaz Gomes	092082967-84	
Juliano L. Matos	086.511.651-14	
Adilson M. Gerpeia	089999927	
[illegible]	010706017-56	
Jordan C.B. da Silva	11902385780	
Arnaldo Rodrigues	109590351-88	
Denis Cunha Braga	91605230719	
Jorge B. dos Santos	56409206704	
Jocí de Oliveira Silva	105993437-02	
Manoel de Souza	97291	
Fabiano Soares Vet.	08129733722	
João Marques de Silva	14200992765	
Maria Cristiane da S. C. Sanz	083.050.557-27	
[illegible]	105 573 725	
Rogério [illegible]	521 409 201 97	
[illegible]	997212728	
Eduardo Fernandes Silva	998630953	
Nelton Garcia Filho	997109798	
Jorge [illegible]	036.087.447.99	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE)

Edital de Convocação Publicado em 26 de Julho de 2022, no Jornal O Tempo, página 16.

Cooperativa Mundial de Transporte de Toda Natureza Ltda Cootransmundi - CNPJ: 06.236.059/0001-60

Belo Horizonte - MG, 12 de Agosto de 2022

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ASSINATURA
Anderson Pinheiro Borba	09688235725	
Hugo Ferreira de Paula	03648285793	
Cesar Duarte da Paixão	045.487.387-54	
Cintra A. de J. Coelho Pinto	102.957.527-42	
Israel Gonçalves Dias	056.254.976-56	
Sérgio de Souza Ribeiro	106.265.376.90	Sérgio de Souza Ribeiro
Flavio A. P. S. Freitas	060.763.576.22	
Rodrigo de Freitas Cordeiro	106.265.376.61	Rodrigo de Freitas Cordeiro
Jeronimo Fernandes Junior	104.706.306-05	Jeronimo Fernandes Junior
Geovam Alves da Silva	700.919.196-49	
Lucas Batista de Oliveira Silva	118.029.336-38	
Gustavo Almeida Alves da Silva	135.226.066.90	Gustavo Almeida Alves da Silva
Leonardo José Liguerredo	122.816.776-13	Leonardo José Liguerredo
Weliton Inácio da Silva	041.983.816-31	Weliton Inácio da Silva
Mariana Almeida Silva	123.135.226-44	Mariana Almeida Silva

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Anexo I

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e ORDINÁRIA
COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA
COOTRANSMUNDI - CNPJ 06.236059/0001-60 - NIRE 314004673-9
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2022

DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO

O Presidente e os menbros do Conselho Fiscal ora eleitos declaram, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, que não estão condenados por nenhum crime por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, cuja pena vede a administração da Cooperativa.

Belo Horizonte(MG) 12 de Agosto de 2022.

JÉSUS FERNANDES JUNIOR DIR PRESIDENTE	**RODRIGO DE FREITAS CORDEIRO** DIR ADMINISTRATIVO	**WELITON INACIO DA SILVA** DIR SECRETÁRIO
LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA SILVA 1º CONSELHO FISCAL	**LEONARDO JOSÉ FIGUEIREDO** 2º CONSELHO FISCAL	**SÉRGIO DE SOUZA RIBEIRO** 3º CONSELHO FISCAL
GEOVAM ALVES DA SILVA 1º SUPLENTE	**CINTIA ARAUJO DE ALMEIDA CARVALHO PINTO** 2º SUPLENTE	**WAGNER MEIRA DE PAULA** 3º SUPLENTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

JESUS FERNANDES JUNIOR, brasileiro, casado, motorista, natural de Ubaporanga/MG, nascido aos 10/01/1984, portador do CPF 014.706.306-05 e da Carteira de Identidade MG-13.030.757, residente e domiciliado na Rua Juca Lopes, 20, Apto 201, Bairro Esplanada, CEP: 35.302-258 Caratinga, Minas Gerais.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI,** inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Jesus Fernandes Júnior

Jesus Fernandes Júnior – CPF: 014.706.306-05

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LEONARDO JOSÉ FIGUEIREDO, brasileiro, casado, contabilista, natural de Caratinga/MG, nascido aos 19/08/1994, portador do CPF 122.816.776-13 e da Carteira de Identidade MG-18.458.680, residente e domiciliado na Rua Cabo Geraldo, n° 292, Apto. 102 Bairro Limoeiro, CEP: 35.300-114 Caratinga, Minas Gerais.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI,** inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Leonardo José Figueiredo

Leonardo José Figueiredo – CPF: 122.816.776-13

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Caratinga/MG, nascido aos 27/11/1997, portador do CPF 118.029.336-38 e da Carteira de Identidade MG-17.493.977, residente e domiciliado Rua Pedro Mourão, 23, CS, Bairro Santa Zita, CEP: 35.300-292 Caratinga, Minas Gerais.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI,** inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Lucas Batista de Oliveira Silva – CPF: 118.029.336-38

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

RODRIGO DE FREITAS CORDEIRO, brasileiro, casado, soldador, natural de Ubaporanga/MG, nascido aos 08/07/1991, portador do CPF 106.265.385-61 e Carteira de Identidade MG-17.178.693 expedida pela SSP/MG, residente à Rua Sebastião Medina, nº 160, Bairro Centro, CEP: 35.338-000, Ubaporanga, Minas Gerais.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI,** inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Rodrigo de Freitas Cordeiro

Rodrigo de Freitas Cordeiro – CPF: 106.265.385-61

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

SÉRGIO DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, lavrador, natural de Caratinga/MG, nascido em 03/02/1990, portador do CPF 106.265.376-90 e da Carteira de Identidade MG-17.178.722, expedida pela PC/MG, residente à Rua Córrego Santo Antônio, Zona Rural, CEP: 35.338-000 Ubaporanga, MG.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI,** inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Sérgio de Souza Ribeiro

Sérgio de Souza Ribeiro – CPF: 106.265.376-90

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

WELITON INACIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, profissional autônomo, natural de Timóteo/MG, nascido aos 15/07/1977, portador do CPF 041.983.816-31 e Carteira de Identidade MG-11.299.020 expedida pela SSP/MG, residente à Avenida na Prudente de Morais, nº 1.965, Bairro Vila Paris, CEP: 30.380-728 Belo Horizonte, Minas Gerais.

OUTORGADO:

DENNIS ALAN MARTINS GOMES, brasileiro, contador CRC-MG 090.780/O, casado, portador da carteira de identidade n.º MG-9.280.092 SSP MG, CPF n.º 034.890.156-90, com escritório a Praça Cesário Alvim, n.º 311 segundo andar, Bairro centro, cidade de Caratinga, M.G., endereço eletrônico: contato@mastercaratinga.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de alteração do nome empresarial e fantasia, endereço da sede, atividades econômicas e objeto social, eleição/destituição de diretores, conselho administrativo, conselho fiscal, alteração de capital, paralisação ou reativação, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, baixa/extinção, estatuto social e outras alterações deliberadas no ato, da **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI,** inscrito no CNPJ sob n.º 06.236.059/0001-60, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta junta comercial de Minas Gerais sob NIRE 31400046739 e demais documentos necessários em nome do outorgante praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte (MG), 16 de Setembro 2022.

Weliton Inácio da Silva

Weliton Inácio da Silva – CPF: 041.983.816-31

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/489.869-8	MGP2200839632	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, DENNIS ALAN MARTINS GOMES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 90780, expedida em 27/11/2015, inscrito no CPF nº 034.890.156-90, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Documento Jesus F Júnior - 1 página(s)
2. Documento Leonardo J Figueiredo - 1 página(s)
3. Documento Lucas B O Silva - 1 página(s)
4. Documento Rodrigo F Cordeiro - 1 página(s)
5. Documento Sérgio S Ribeiro - 1 página(s)
6. Documento Weliton I Silva - 1 página(s)
7. Edital - 1 página(s)
8. Lista de Presença - 2 página(s)
9. CRC Dennis A M Gomes - 1 página(s)
10. Declaração Desimpedimento - 1 página(s)
11. Procuração Diretor/Administradores - 6 página(s)

Belo Horizonte/MG , 26 de setembro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: DENNIS ALAN MARTINS GOMES

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, de NIRE 3140004673-9 e protocolado sob o número 22/489.869-8 em 22/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9608899, em 27/09/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/489.869-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.890.156-90	DENNIS ALAN MARTINS GOMES

Belo Horizonte. terça-feira, 27 de setembro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 27/09/2022, às 17:28 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/489.869-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9608899 em 27/09/2022 da Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, Nire 31400046739 e protocolo 224898698 - 22/09/2022. Autenticação: DDA2D4E371CA49C55219B635BB245EC68B2ED5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/489.869-8 e o código de segurança jgv5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 27 de setembro de 2022